
Hansenianos reclamam de discriminação

por Valéria Castanho
de Brasília

Os eleitores brasileiros portadores do mal de Hansen não estão satisfeitos com o código eleitoral, que exige o recolhimento dos títulos dos leprosos para desinfetação um dia antes das eleições. Através da carta enviada ontem ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Francisco Rezek, o coordenador do Movimento de Reintegração dos Hansenianos do Centro-Oeste (Morhan), Geraldo Celestino Carneiro, demonstrou a insatisfação dos cerca de 500 mil leprosos existentes hoje no Brasil.

Segundo a Lei nº 7.332 de julho de 1985, artigo 151, os títulos dos portadores do mal de Hansen devem ser recolhidos às vésperas das eleições para desinfetação em todos os estabelecimentos de internação dessa doença no País e entregues ao eleitores somente após a votação. "Nós do Morhan nos confessamos perplexos diante dessa lei, completamente em discordância com o avanço científico e tecnológico da era em que vivemos, constatando-se que as autoridades sanitárias já catalogaram há anos a hanseníase como doença de difícil e baixo teor de contágio", disse Geraldo Carneiro.

Segundo dados técnicos do Ministério da Saúde, há 255 mil 979 portadores de hanseníase catalogados no Brasil. No entanto, as estimativas apontam cerca de 500 mil hansenianos no Brasil. De acordo com o médico da Divisão de Dermatologia Sanitária do Ministério da Saúde, Gerson Fernando Mendes Pereira, o dispositivo eleitoral é uma medida desnecessária e ineficaz porque a lepra não se transmite por contato com objetos, "mas sim através do nariz e do contato físico com o local do corpo infectado.